



PL 98/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina uma via pública do Município, no Loteamento Residencial Reserva dos Lagos, de ARLINDO PAIM FILHO.

(Projeto de Lei nº 98/2011, de autoria do Vereador Martim Cesar)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Arlindo Paim Filho**, a Rua 04 do Loteamento Residencial Reserva dos Lagos.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Maurício Púppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

03 de outubro de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

/cba/Processo Interno nº 25.226/2011
10.